



1.ª Votação 02/07/86	Resultado APROVADO
2.ª Votação / /	UNANIMIDADE
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 717, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 741/86

Data 02 de julho de 1986.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-

TAR NO VALOR DE CZ\$ 878.000,00, TENDO COMO RECURSOS O SUPERÁVIT FINAN-

CEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985 E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFI-

CADO NO EXERCÍCIO DE 1986.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n° 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 793

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 717, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA, Vice-Presidente ' no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento ' Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na ' pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 717, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições ' que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 717 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 02 de julho de 1986.

Ver. Leão Londres R. da Silva
Vice-Presidente no Exercício
de Presidente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 1986.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária